

## Logo da empresa

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ESTÁGIO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de EMPRESA CONCEDENTE, **RAZÃO SOCIAL COMPLETA**, estabelecida na **END.COMPLETO(RUA/AVENIDA, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO, TELEFONE, E-MAIL E SITE DA EMPRESA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual, sob o nº \_\_\_\_\_, ramo de atividade: \_\_\_\_\_, representada neste ato na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal e, do outro lado, **NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO**, **nacionalidade**, **estado civil**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, no semestre \_\_\_\_\_, do turno \_\_\_\_\_, sob o registro acadêmico \_\_\_\_\_, da Universidade Interveniente, residente e domiciliado(a) na **END.COMPLETO(RUA/AVENIDA, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO)**, doravante denominado(a) simplesmente ESTAGIÁRIO e, como INTERVENIENTE a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO**, localizada na Avenida Dr. Adolpho Pinto, nº 109, CEP 01156-050, Bairro Barra Funda, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.374.768/0003-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao convênio para a realização de Estágio **não obrigatório**, firmado pela EMPRESA CONCEDENTE e a Instituição de Ensino (INTERVENIENTE), nos termos do disposto na Lei nº 11.788 de 26/09/2008, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1 – PRAZO

1.1. O estágio terá início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, terminando aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, sendo vedada a sua vigência por prazo superior a 02 (dois) anos.

1.2. O prazo acima fixado poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por instrumento complementar, desde que não ultrapasse o período de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, e desde que qualquer das partes não peça sua rescisão por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

1.3. A rescisão do Convênio ao qual este compromisso está vinculado não acarretará, obrigatoriamente a rescisão do presente instrumento.

#### 2 – NATUREZA JURÍDICA

2.1. Consoante dispõe expressamente o convênio e em razão de seu enquadramento legal específico, o presente compromisso não tem natureza salarial, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício.

### 3 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONCEDENTE

3.1. A EMPRESA CONCEDENTE se compromete a proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso.

3.2. A EMPRESA CONCEDENTE designa o Sr. (a) \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, possuindo formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para ser Coordenador Interno do Estágio/Supervisor, incumbindo – lhe a elaboração e supervisão de programa compatível para tal fim, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

3.3. Compete à EMPRESA CONCEDENTE efetuar o pagamento mensal de bolsa de complementação educacional no valor de R\$ \_\_\_\_\_/mês calculado sobre as horas de presença, que serão comprovadas nos termos do seu regulamento interno, e **auxílio transporte**, observadas as disposições contidas no art. 12 da Lei nº 11.788 de 26/09/2008.

3.4. Cabe à EMPRESA CONCEDENTE o pagamento do prêmio do seguro contra riscos de acidentes pessoais pela APÓLICE Nº \_\_\_\_\_, da empresa seguradora \_\_\_\_\_.

3.5. A EMPRESA CONCEDENTE determinará as atividades a serem exercidas pelo ESTAGIÁRIO, desde que compatível com seu o Curso e previstas no Plano de Atividades, elaborado com o consenso das 03 partes.

3.6. A EMPRESA CONCEDENTE compromete-se a observar o disposto na legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, devendo ainda fornecer e exigir uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso, observadas as disposições contidas no art. 14 da Lei nº 11.788 de 26/09/2008.

3.7. A descrição das Atividades do ESTAGIÁRIO deverá constar no Plano de Atividades, que será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO.

3.8. Cumpre à EMPRESA CONCEDENTE proporcionar ao ESTAGIÁRIO um período de **recesso remunerado** de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares. Nos estágios com duração inferior a 01 (um) ano o período de recesso remunerado será proporcional ao tempo de estágio.

3.9. A EMPRESA CONCEDENTE compromete-se a enviar à INTERVENIENTE relatório de atividades com periodicidade mínima de 06 (seis) meses.

3.10. A EMPRESA CONCEDENTE deverá observar as proporções estabelecidas pelo art. 17 da Lei nº 11.788 de 26/09/2008, em relação ao número máximo de ESTAGIÁRIOS por quadro de pessoal, além de resguardar o percentual de 10% (dez por cento) sobre as vagas oferecidas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**4.1.** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, informando à INTERVENIENTE caso não haja compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

**4.2.** Obriga-se o ESTAGIÁRIO a cumprir as normas internas da EMPRESA CONCEDENTE, respeitando àquelas pertinentes à ética profissional e, especialmente, a legislação relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho, firmando termo de responsabilidade em caso de solicitação pela EMPRESA CONCEDENTE.

**4.3.** O estagiário (a) cumprirá o horário das \_\_:\_\_ às \_\_:\_\_ com intervalo de \_\_:\_\_ totalizando \_\_\_h semanais. No período de provas o Estagiário terá sua jornada reduzida pela metade respeitando a compatibilidade entre o horário de aula e o estágio.

**4.4.** O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à EMPRESA CONCEDENTE a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, ora INTERVENIENTE, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação.

**4.5.** Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado por qualquer das partes;

**4.6.** Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais junto a Instituição de Ensino;

**4.7.** Encaminhar, obrigatoriamente, à INTERVENIENTE e à EMPRESA CONCEDENTE uma via do presente instrumento devidamente assinado pelas partes;

**4.8.** Preencher, obrigatoriamente, o relatório de acompanhamento de estágio – semestralmente – ou quando solicitado pela INTERVENIENTE, e pela EMPRESA CONCEDENTE, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses.

**4.9.** O ESTAGIÁRIO compromete-se a participar de curso de segurança ministrado pela EMPRESA CONCEDENTE, bem como utilizar equipamentos de proteção de uso individual, quando for o caso, atendendo à legislação em relação à Saúde e Segurança do Trabalho.

#### **5 – HORÁRIO DO ESTÁGIO**

**5.1.** A carga horária não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**6.1.** Constituem-se obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I – celebrar termo de compromisso com o ESTAGIÁRIO, ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a EMPRESA CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da EMPRESA CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

IV – exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

VII – comunicar à parte EMPRESA CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**6.1.1.** O plano de atividades do ESTAGIÁRIO deverá ser elaborado em comum acordo pela ENTIDADE CONCEDENTE e submetido à apreciação da instituição de ensino, e será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO.

**6.2.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO indicará professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliações das atividades do ESTAGIÁRIO, cujo nome constará no respectivo plano de atividade.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O presente Compromisso pode ser prorrogado, desde que não ultrapassado o período de 02 (dois) anos, através de emissão de um termo aditivo ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INTERVENIENTE, pela EMPRESA CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**7.2.** A inobservância, pelo ESTAGIÁRIO, das cláusulas e condições conveniadas no presente Termo, facultará à EMPRESA CONCEDENTE considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato.

**7.3.** Além do previsto no item 7.2, constituem motivo para o termino unilateral desse Compromisso durante o prazo inicial ou qualquer prorrogação:

- a) Conclusão ou abandono do curso;
- b) Trancamento de matricula;
- c) Não cumprimento de qualquer das clausulas desse Compromisso;
- d) Resultados acadêmicos insatisfatórios;
- e) Aproveitamento insuficiente ou comportamento indesejável que possa ferir as regras e políticas internas da EMPRESA CONCEDENTE.
- f) Descumprimento de qualquer disposição prevista na Lei nº 11.788 de 26/09/2008.

**7.4.** Em qualquer hipótese de Término do Compromisso, nenhuma indenização será devida a qualquer título às partes, sendo devido ao ESTAGIÁRIO apenas os valores correspondentes às horas de estágio realizadas por parte da EMPRESA CONCEDENTE, conforme estipulado no item 3.3 do presente instrumento.

**7.5.** Fica eleito o Foro da Capital para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente contrato.

E, por estarem de acordo com os termos do presente contrato, as partes assinam em 03 (três) vias, com a interveniência da Associação Educacional Nove de Julho, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, de  de  20 .

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO (A)**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONCEDENTE**

(Carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Nome:

RG:

## Logo da empresa

## Plano de Atividades de Estágio

Este Plano de Atividades deverá ser anexado ao Termo de Compromisso de Estágio

Nome do Aluno(a) \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período do Estágio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário de Estágio: \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h Departamento: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CR (Nº Registro Conselho): \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: Associação Educacional Nove de Julho Campus: \_\_\_\_\_

Descrição das Atividades para o período do estágio

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONCEDENTE**  
 (assinatura e carimbo do Signatário)

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO**  
 (Assinatura)

\_\_\_\_\_  
 PROFESSOR ORIENTADOR